

Ofício nº 434/2025 - PGJMG/MHIPJ/MHIPJ-01PJ

Manhumirim - MG, 13 de novembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim
ALEXANDRE DE JESUS NASCIMENTO
Manhumirim - MG

MPe nº.:31.16.0395.0267476.2025-50

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Promotor de Justiça que subscreve, lastreado no artigo 129, da Constituição da República de 1988, artigos 8º, § 1º e 10 da Lei nº 7347/85, artigo 66, inciso VI, e artigo 67, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", e incisos II, VI, VII e IX, da Lei Complementar nº. 34/94, artigos 6º e seguintes da Resolução CNMP nº. 23/2007 e artigos 8º e seguintes da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº. 03/09, REQUISITA a Vossa Excelência que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, encaminhe a esta Promotoria de Justiça, as seguintes informações:

- a) Número total de servidores públicos desta Edilidade;
- b) Número total de servidores efetivos desta Edilidade;
- c) Número total de servidores efetivos da Edilidade em desempenho de funções comissionadas;
- d) Número total de servidores da Edilidade no desempenho de funções comissionadas que não mantenham vínculo efetivo com a Câmara;
- e) Número total de servidores da Edilidade Municipal contratados em substituição aos servidores efetivos ocupantes de funções comissionadas;
- f) Número total de servidores da Edilidade contratados em substituição a servidores efetivos afastados temporariamente, especificando-se o motivo do afastamento;
- g) Data do último Concurso Público realizado (homologação do resultado do Concurso);
- h) Data da validade do último Concurso Público realizado; e,
- i) Lista de declaração de cargos vagos (especificando os cargos existentes na Câmara que não possuem servidores efetivos nomeados para o desempenho das funções).

Devem ser remetidos a esta Promotoria todos os Editais de Procedimentos Seletivos Simplificados publicados pela Edilidade para garantir a impessoalidade nas contratações temporárias realizadas.

Oportunamente, SALIENTA que para o cumprimento da presente requisição/solicitação, preferencialmente, eventuais documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico pjmanhumirim@mpmg.mp.br, devendo obrigatoriamente constar o número do procedimento e o número do SEI, indicados abaixo do cabeçalho do presente documento, sendo que o protocolo/recebimento será de pronto fornecido pelos servidores desta unidade ministerial.

Qualquer dúvida poderá ser sanada através dos canais de atendimento das Promotorias de Justiça, quais sejam: telezap (33) 98451-7554, telefone (33) 3341-1066 ou mesmo pelo endereço eletrônico acima mencionado.

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente.

Guilherme Ferreira Hack
Promotor de Justiça



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

GUILHERME FERREIRA HACK, Promotor de Justiça, em 18/11/2025, às 09:57

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

C4E0A-13063-629C0-786AB

Para verificar as assinaturas leia o QR code ao lado ou acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

